



COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

RELATÓRIO ANUAL DE AVALIAÇÃO

JANEIRO A DEZEMBRO/2025

UPA CAXANGÁ

Recife, março de 2026



1. UNIDADE ANALISADA – UPA CAXANGÁ

A Organização Social de Saúde **Fundação Manoel da Silva Almeida – Hospital Maria Lucinda** celebrou com a Secretaria de Saúde o Contrato de Gestão nº 007/2022 para operacionalização e execução de ações e serviços de saúde na Unidade de Pronto Atendimento – UPA Caxangá. Em 2025, o referido contrato esteve vigente através do 7º Termo Aditivo.

A UPA Caxangá está localizada na Avenida Joaquim Ribeiro, s/n, bairro Iputinga, Recife/PE. Sendo considerada de porte III, a unidade realiza procedimentos de baixa e média complexidade, com estabilização dos pacientes de maior complexidade e atendimento de urgência/emergência em clínica médica, ortopédica e pediátrica 24 horas por dia.

Para avaliação da Unidade, na análise para o repasse de 30% do valor global do Contrato de Gestão em seus respectivos ciclos de avaliação, são considerados indicadores de Produção, referentes ao repasse variável (20% do valor global do contrato). A avaliação dos indicadores de Qualidade está diretamente ligada ao pagamento da parte variável do contrato (10% do valor global do contrato). Os Indicadores de Produção e Qualidade definidos para a Unidade estão descritos no Anexo Técnico I do 6º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 007/2022. O Sistema de Avaliação por peso de Produção está descrito no Anexo Técnico II do 6º Termo Aditivo ao Contrato de acima mencionado.

QUADRO 01. SISTEMA DE AVALIAÇÃO POR PESO DE PRODUÇÃO

INDICADOR	META REALIZADA	VALOR A PAGAR (R\$)
PRODUÇÃO - QUANTIDADE DE ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA/ EMERGÊNCIA	Acima do volume contratado	20% do valor global do contrato
	Entre 85% e 100% do volume contratado	20% do valor global do contrato
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	15%do valor global do contrato
	Entre 55% e 69,99% do volume contratado	10% do valor global do contrato
	Entre 30 e 54,99% do volume contratado	5% do valor global do contrato
	Menor que 30% do volume contratado	0% do valor global do contrato

Fonte: Anexo Técnico II do 6º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 007/2022.

**QUADRO 02. DESCRIÇÃO DOS INDICADORES**

INDICADORES DE QUANTIDADE(PRODUÇÃO) – 20%DO REPASSE – PARTE VARIÁVEL				
TIPOLOGIA	INDICADOR	ESPECIFICAÇÃO	META	FONTE DE VERIFICAÇÃO
QUANTITATIVO (Produção)	Atendimento de Urgência e Emergência Médica	12.375 atendimentos/mês	100,00%	Relatório do Sistema de Gestão/ SIA SUS (Art. 1º Lei 16.155/17)
INDICADORES DE QUALIDADE – 10%DO REPASSE – PARTE VARIÁVEL				
OBJETIVO	INDICADOR	ESPECIFICAÇÃO	META	FONTE DE VERIFICAÇÃO
ATENÇÃO AO USUÁRIO	Acolhimento com classificação de Risco (10% da parte Variável – Qualidade)	Acolhimento ao paciente e classificação do atendimento em conformidade com os protocolos vigentes	Envio do relatório mensal do ACCR	Relatório mensal, enviado à SES, de resultados do ACCR.
	Satisfação do usuário (10% da parte variável - qualidade)	Medir a satisfação do usuário atendido pela unidade e seus acompanhantes através de pesquisa de satisfação.	Atingir valor ≥ a 90% de satisfação do usuário.	Relatório mensal, enviado à SES, do total dos questionários aplicados.
	Taxa de resolução das queixas recebidas (10% da parte variável - qualidade)	Aferir a taxa de resolatividade das queixas prestadas pelos usuários da unidade e seus acompanhantes	Atingir valor ≥ a 80% de resolução das queixas recebidas.	Relatório mensal, enviado à SES, de acompanhamento das queixas recebidas e o tempo de resolução no período.
QUALIDADE DA INFORMAÇÃO	Taxa de profissionais médicos cadastrados no CNES (10% da parte variável - qualidade)	Garantir que os profissionais médicos que realizam os atendimentos nas unidades estejam devidamente cadastrados no CNES	100% do total de profissionais médicos da unidade cadastrados no CNES.	Relatórios mensal, enviado à SES, dos prontuários cadastrados nos sistemas do SUS com o respectivo cadastro do CNES do profissional médico.
	Registro da Produção no sistema SIA/SUS (10% da parte variável - qualidade)	Registrar a produção realizada pela unidade no sistema SIA/SUS no prazo preconizado pela regulação/SES	Registro de 100% no sistema SIA/SUS, dos atendimentos realizados na unidade, podendo apresentar no máximo 10% de glosas.	Relatório, mensal, enviado à SES, dos atendimentos realizados e registrados no sistema SIA/SUS.
QUALIDADE DO ATENDIMENTO	Escala médica (10% da parte variável - qualidade)	Averiguar o cumprimento da escala médica mínima prevista em contrato	Execução de 100% da escala médica	Relatório gerencial mensal, enviado à SES, contendo informações da escala médica.
	Taxa de atendimento de retorno em até 24hs (20% da parte variável - qualidade)	Avaliar a efetividade do atendimento realizado ao usuário.	Atingir valor ≤ a 5% dos pacientes atendidos que retornaram para a unidade apresentando os mesmos sintomas do atendimento realizado ou queixas que representem complicações da doença de base e/ou do tratamento proposto (avaliado por meio do CID de saída) no prazo de 24hs.	Relatórios, mensais, enviados à SES, dos procedimentos cadastrados no sistema do SUS.
	Taxa de revisão de prontuários de pacientes com classificação de risco vermelho e amarelo (10% da parte variável - qualidade)	Certificar que os prontuários dos pacientes classificados como vermelho e amarelo foram revisados pela comissão de prontuários.	Revisar um quantitativo ≥ a 90% do total de prontuários classificados como vermelho e amarelo.	Relatório mensal, enviado à SES, dos prontuários revisados pela comissão de prontuários com classificação de risco vermelho e amarelo.
ENSINO E PESQUISA	Taxa de execução do plano de educação permanente (10% da parte variável - qualidade)	Avaliar a execução do plano de educação permanente	Atingir valor ≥ a 90% das atividades previstas para o plano de educação permanente	Relatório mensal, enviado à SES, de acompanhamento de execução das atividades de educação permanente do período.

Fonte: Anexo Técnico I do 6º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 007/2022.

Nota 01: O critério de avaliação da meta contratual da produção monitorada pela equipe técnica assistencial dessa Diretoria será considerada cumprida quando atingir o percentual mínimo de 85% do número de atendimentos médicos/mês, do parâmetro indicado no artigo 38 da Portaria MS Nº 10/2017 e cláusula prevista no Contrato de Gestão.

Adiante, serão apresentados os resultados dos Indicadores de Produção e Indicadores de Qualidade, referente ao período de janeiro a dezembro/2025, analisados por esta Comissão Mista e enviados através dos seguintes processos:

- SEI nº 2300000999.000172/2025-22 – 1º Trimestre/2025;
- SEI nº 2300000999.000388/2025-98 – 2º Trimestre/2025;
- SEI nº 2300000999.000592/2025-17 – 3º Trimestre/2025;
- SEI nº 2300000999.000094/2026-47 – 4º Trimestre/2025.



2. INDICADOR DE PRODUÇÃO

Na avaliação de Produção, são considerados os Atendimentos de Urgência e Emergência Médica realizados pela UPA Caxangá e, de acordo com o Anexo Técnico I do 6º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 007/2022, a meta contratada corresponde a 12.375 atendimentos médicos/mês.

2.1 Atendimento de Urgência e Emergência Médica

Conforme informações apresentadas nos Pareceres CTAI, o total de Atendimentos Médicos atingiu o volume de **174.042** atendimentos no período de janeiro a dezembro/2025, representando um percentual de **108,44%**, **cumprindo a meta contratada**.

Tabela 01. Meta contratada x Realizado – Atendimento de Urgência e Emergência Médica

Atendimento de Urgência e Emergência Médica – UPA CAXANGÁ – Janeiro a Dezembro/2025												
Meses	janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro
Contratado	13.375	13.375	13.375	13.375	13.375	13.375	13.375	13.375	13.375	13.375	13.375	13.375
Realizado	13.050	12.678	15.387	15.051	15.027	14.019	14.587	14.878	15.499	15.786	15.415	12.665
% Produção Médica (Contratado x Realizado)	102,47%		109,90%			112,06%			109,32%			108,44%
Status da Meta	Cumprida		Cumprida			Cumprida			Cumprida			

Fontes: Processos SEI - UPA Caxangá – 2025.

3. INDICADORES DE QUALIDADE

Os Indicadores de Qualidade definidos para a UPA Caxangá estão descritos no Anexo Técnico I do 6º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 007/2022, são eles:

3.1 Atenção ao Usuário:

3.1.1 Acolhimento com classificação de risco: Acolhimento ao paciente e classificação do atendimento em conformidade com os protocolos vigentes.

3.1.2 Satisfação do usuário: Medir a satisfação do usuário atendido pela unidade e seus acompanhantes através de pesquisa de satisfação.

3.1.3 Taxa de resolução das queixas recebidas: Aferir a taxa de resolutividade das queixas prestadas pelos usuários da unidade e seus acompanhantes.

3.2 Qualidade da Informação:

3.2.1 Taxa de profissionais médicos cadastrados no CNES: Garantir que os profissionais médicos que realizam os atendimentos nas unidades estejam devidamente cadastrados no CNES.

3.2.2 Registro da produção no sistema SIA/SUS: Registrar a produção realizada pela unidade no sistema SIA/SUS no prazo preconizado pela regulação/SES.

3.3 Qualidade do Atendimento:

3.3.1 Escala Médica: Averiguar o cumprimento da escala médica mínima prevista em contrato.

3.3.2 Taxa de atendimento de retorno em até 24hs: Avaliar a efetividade do atendimento realizado ao usuário.

3.3.3 Taxa de revisão de prontuários de pacientes com classificação de risco vermelho e amarelo: Certificar que os prontuários dos pacientes classificados como vermelho e amarelo foram revisados pela comissão de prontuários.

3.4 Ensino e Pesquisa:

3.4.1 Taxa de execução do plano de educação permanente: Avaliar a execução do plano de educação permanente.



Tabela 02. Resumo dos Indicadores de Qualidade

RESUMO INDICADORES DE QUALIDADE													
INFORMAÇÕES EXTRAÍDAS DOS PARECERES CTAI – UPA CAXANGÁ – 2025													
INDICADOR DE QUALIDADE E META	Resultado nos Meses												
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
1. Atenção ao Usuário													
1.1 Acolhimento com classificação de risco													
Meta: Envio do relatório mensal do ACCR.	Enviado no Prazo	Enviado no Prazo	Enviado no Prazo	Enviado no Prazo	Enviado no Prazo	Enviado no Prazo	Enviado no Prazo	Enviado no Prazo	Enviado no Prazo	Enviado no Prazo	Enviado no Prazo	Enviado no Prazo	Enviado no Prazo
Status da Meta:	A unidade encaminhou o relatório no prazo contratual em todos os meses do ano de 2025. Meta cumprida no ano.												
1.2 Satisfação do usuário													
Meta: Atingir valor ≥ a 90% de satisfação do usuário.	99,90%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	99,93%	99,93%	100,00%	100,00%	99,96%	100,00%
Status da Meta:	A Unidade atingiu acima do percentual mínimo em todos os meses; portanto, cumpriu a meta em 2025.												
1.3 Taxa de resolução das queixas recebidas													
Meta: Atingir valor ≥ a 80% da resolução das queixas recebidas.	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	Não Informado	100,00%	100,00%
Status da Meta:	A Unidade não informou o resultado em outubro e atingiu acima do percentual mínimo nos outros meses; portanto, cumpriu a meta em 2025, exceto em outubro.												
2. Qualidade da Informação													
2.1 Taxa de profissionais médicos cadastrados no CNES													
Meta: 100% do total de profissionais médicos da unidade cadastrados no CNES.	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	< 100%	< 100%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	< 100%	< 100%	< 100%
Status da Meta:	A unidade não conseguiu cadastrar 100% de seus médicos no CNES em maio, junho e de outubro a dezembro. Meta cumprida apenas de janeiro a abril e de julho a setembro.												
2.2 Registro da produção no Sistema SIA/SUS													
Meta: Registro de 100% no sistema SIA/SUS, dos atendimentos realizados na unidade, podendo apresentar no máximo 10% de glosas.	Análise Impossibilitada	Análise Impossibilitada	Análise Impossibilitada	Análise Impossibilitada	Análise Impossibilitada	Análise Impossibilitada	Análise Impossibilitada	Análise Impossibilitada	Análise Impossibilitada	Análise Impossibilitada	Análise Impossibilitada	Análise Impossibilitada	Análise Impossibilitada
Status da Meta:	A CTAI informou em seus pareceres que a Unidade pode reapresentar a glosa em até 6 meses, impossibilitando a análise do indicador.												
3. Qualidade do Atendimento													
3.1 Escala Médica													
Meta: Execução de 100% da Escala Médica	Escala completa	Escala completa	Escala completa	Escala completa	Escala completa	Escala completa	Escala completa	Escala completa	Escala completa	Escala completa	Escala completa	Escala completa	Escala completa
Status da Meta:	A unidade apresentou escala completa em todos os meses. Meta cumprida no ano de 2025.												
3.3 Taxa de atendimento de retorno em até 24hs													
Meta: Atingir valor ≤ a 5% dos pacientes atendidos que retornaram para a unidade apresentando os mesmos sintomas do atendimento realizado ou queixas que representem complicações da doença de base e/ou do tratamento proposto (avaliado por meio do CID de saída) no prazo de 24hs.	0,97%	0,95%	0,88%	1,04%	0,82%	0,63%	0,64%	0,53%	0,55%	0,62%	0,58%	0,62%	0,62%
Status da Meta:	A Unidade apresentou percentual abaixo de 5% em todos os meses; portanto, cumpriu a meta preconizada em 2025.												
3.4 Taxa de revisão de prontuários de pacientes com classificação de risco vermelho e amarelo													
Meta: Revisar um quantitativo ≥ a 90% do total de prontuários classificados como vermelho e amarelo.	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
Status da Meta:	A Unidade atingiu o percentual mínimo em todos os meses. Meta cumprida em todo o ano 2025.												
4. Ensino e Pesquisa													
4.1 Taxa de execução do plano de educação permanente													
Meta: Atingir valor ≥ a 90% das atividades previstas para o plano de educação permanente	116,67%	116,67%	120,00%	128,57%	160,00%	160,00%	133,33%	180,00%	100,00%	140,00%	160,00%	140,00%	140,00%
Status da Meta:	A Unidade atingiu o percentual mínimo em todos os meses. Meta cumprida em todo o ano 2025.												

Fontes: Processos SEI - UPA Caxangá – 2025.



4. PARECER DA COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO

Os Pareceres da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno – CTAI afirmam em suas conclusões que ela tem primado pelo monitoramento eficaz das metas e serviços pactuados, levando-se em consideração todos os aspectos apresentados nos relatórios enviados pela Unidade UPA Caxangá, sob o prisma dos princípios da eficiência e da legalidade da Administração Pública.

5. QUALIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

No que diz respeito à qualificação da Organização Social **Fundação Manoel da Silva Almeida – Hospital Maria Lucinda**, observou-se que em 17/12/2024 foi publicado o Decreto nº 57.886/2024 retroagindo seus efeitos a 12/11/2024 e vencendo em 11/11/2026. Assim, durante o ano de 2025, a Unidade **atendeu** ao Art. 4º da Lei Estadual de nº 15.210/2013, abaixo transcrito:

Art. 4º – A cada dois anos, as entidades qualificadas como Organizações Sociais de Saúde deverão fazer a renovação da titulação (...)

6. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS E PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1 Repasse de Custeio

O Contrato de Gestão nº 007/2022, de acordo com a Informação nº 15/2026/SES - CENCG_OSS acostada ao Processo SEI nº 2300000288.000167/2026-17, recebeu mensalmente para sua manutenção o valor de **R\$ 2.473.270,65**, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Tabela 03. Repasse Mensal

TABELA 1 – REPASSE DE GESTÃO – MENSAL		
UNIDADE	PERÍODO DO VALOR DE REPASSE	
UPA CAXANGÁ - 007/2022	MÉDIA	
REPASSE DE RECURSO	%	R\$
Repasse Mensal	100,00%	R\$ 2.473.270,65
Recurso Fixo	70,00%	R\$ 1.731.289,45
Recurso Variável	30,00%	R\$ 741.981,19
RECURSO VARIÁVEL	%	R\$
Repasse Produção	20,00%	R\$ 494.654,13
Repasse Qualidade	10,00%	R\$ 247.327,06
Acolhimento com classificação de risco	1,00%	R\$ 24.732,71
Satisfação do usuário	1,00%	R\$ 24.732,71
Taxa de resolução das queixas recebidas	1,00%	R\$ 24.732,71
Taxa de profissionais médicos cadastrados no CNES	1,00%	R\$ 24.732,71
Registro da Produção no Sistema SIA/SUS	1,00%	R\$ 24.732,71
Escala médica	1,00%	R\$ 24.732,71
Taxa de atendimento de retorno em até 24h	2,00%	R\$ 49.465,41
Taxa de revisão de prontuários de pacientes com classificação de risco vermelho e amarelo	1,00%	R\$ 24.732,71
Taxa de execução do plano de educação permanente	1,00%	R\$ 24.732,71

Fonte: INFORMAÇÃO nº 15/2026/SES - CENCG_OSS no PROCESSO SEI nº 2300000288.000167/2026-17.

Para o período analisado, o valor acumulado das receitas, contabilizando os repasses mensais e rendimentos de aplicações financeiras, foi de **R\$ 29.739.241,79**, conforme informações apresentadas abaixo:



Tabela 04. Receitas Acumuladas em 2025

TABELA 2 – REPASSE DE GESTÃO – ACÚMULO DO ANO															
UPA CAXANGÁ - 007/2022	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	1º Semestre	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25	dez/25	2º Semestre	Anual
Repasse Contrato de Gestão (Fixo + Variável)	R\$ 1.951.930,15	R\$ 1.951.930,15	R\$ 2.430.721,55	R\$ 1.951.930,15	R\$ 2.341.571,46	R\$ 2.341.571,46	R\$ 12.969.654,92	R\$ 2.341.571,46	R\$ 2.341.571,46	R\$ 2.039.468,33	R\$ 2.052.935,74	R\$ 2.816.694,67	R\$ 2.052.935,74	R\$ 13.645.177,40	R\$ 26.615,32
Repasse Contrato de Gestão (Odontologia)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Repasse Contrato de Gestão (Ensino e Pesquisa)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Repasse Programas Especiais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 219.240,25	R\$ 0,00	R\$ 209.993,17	R\$ 182.484,22	R\$ 176.492,25	R\$ 369.271,78	R\$ 1.157.481,67	R\$ 1.157.481,67
Plano de Investimento Autorizado pela Secretaria de Saúde	R\$ 155.052,69	R\$ 156.272,74	R\$ 0,00	R\$ 165.677,22	R\$ 0,00	R\$ 255.886,47	R\$ 762.889,12	R\$ 0,00	R\$ 211.876,07	R\$ 942.168,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.154.044,67	R\$ 1.917.931,33
Recursos - Manutenção da Administração Central da OSS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Descontos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total de Repasses	R\$ 2.106.982,84	R\$ 2.108.202,89	R\$ 2.430.721,55	R\$ 2.137.607,37	R\$ 2.341.571,46	R\$ 2.597.457,93	R\$ 13.722.544,04	R\$ 2.560.811,71	R\$ 2.553.447,53	R\$ 3.191.630,10	R\$ 2.235.419,96	R\$ 2.993.186,92	R\$ 2.422.207,52	R\$ 15.956.703,74	R\$ 29.615,32
Rendimento de Aplicações Financeiras	R\$ 4,08	R\$ 4,10	R\$ 13,09	R\$ 8,68	R\$ 5,04	R\$ 4,68	R\$ 39,67	R\$ 6,96	R\$ 773,68	R\$ 1.415,89	R\$ 9.132,78	R\$ 4.103,62	R\$ 9.131,67	R\$ 34.564,60	R\$ 39,67
Rendimento de Aplicações Financeiras do Recurso de Plano de Investimento Autorizado pela SES	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.518,25	R\$ 11.462,14	R\$ 6.554,13	R\$ 3.855,22	R\$ 25.389,74	R\$ 39,67
Rendimento de Aplicações Financeiras de Recursos com vinculação específica	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Reembolso de Despesas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Obtenção de Recursos Externos à Secretaria de Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Demais Receitas (Convênios)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outras Receitas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Recursos Recebidos por Transferência de Saldo de Provisão (Admissão de Funcionário por Transferência)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total de Outras Receitas	R\$ 4,08	R\$ 4,10	R\$ 13,09	R\$ 8,68	R\$ 5,04	R\$ 4,68	R\$ 39,67	R\$ 6,96	R\$ 773,68	R\$ 14.934,14	R\$ 20.594,92	R\$ 10.657,75	R\$ 12.986,89	R\$ 59.954,34	R\$ 39,67
Total de Receitas Operacionais	R\$ 2.106.986,92	R\$ 2.108.206,99	R\$ 2.430.734,64	R\$ 2.137.616,05	R\$ 2.341.576,50	R\$ 2.597.462,61	R\$ 13.722.583,71	R\$ 2.560.818,67	R\$ 2.554.221,21	R\$ 3.206.564,24	R\$ 2.256.014,88	R\$ 3.003.844,67	R\$ 2.435.194,41	R\$ 16.016.658,08	R\$ 29.654,34
Média - Total de Receitas Operacionais															
1º Semestre	R\$ 2.287.097,29														
2º Semestre	R\$ 2.669.443,01														
Anual	R\$ 2.478.270,15														

Fonte: Prestações de Contas Mensal - Sujeito a Alteração

* Repasse informado conforme a modalidade contratual - Por Competência

Fonte: INFORMAÇÃO nº 15/2026/SES - CENCG_OSS no PROCESSO SEI nº 2300000288.000167/2026-17.

Conforme a referida Informação, a despesa da unidade referente a Recursos Humanos (celetista, autônomo, comprovados por recibos de pagamentos autônomos – RPA e contratos com pessoas jurídicas) teve, em média, o percentual de **69,55%** em relação à média do total do repasse, estando assim **abaixo do limite de gastos com RH (80%)** conforme preceitua o Contrato de Gestão.

Quanto ao saldo apurado, através do comparativo das receitas com as despesas, constatou-se que o Contrato de Gestão nº 007/2022 no 1º semestre/2025 apresentou um saldo **superavitário** no valor de **R\$ 433.151,38** e no 2º semestre/2025 apresentou um saldo **superavitário** no valor de **R\$ 314.803,97**, conforme demonstrado abaixo ¹:

Tabela 05. Saldo apurado em 2025 (receitas x despesas)

TABELA 4 – COMPARATIVO DOS SEMESTRES – RECEITAS X DESPESAS						
RESULTADO ANUAL						
ANO / CONTRATO	COMPETÊNCIA	RECEITA	DESPESA	DESPESA MÉDIA SEMESTRAL	RESULTADO	SEMESTRES
1	jan/25	R\$ 2.106.986,92	R\$ 1.985.017,86	R\$ 2.214.905,39	R\$ 121.969,06	SEMESTRE ANTERIOR
1	fev/25	R\$ 2.108.206,99	R\$ 1.856.922,82		R\$ 251.284,17	
3	mar/25	R\$ 2.430.734,64	R\$ 2.403.353,32		R\$ 27.381,32	
3	abr/25	R\$ 2.137.616,05	R\$ 2.321.341,97		-R\$ 183.725,92	
3	mai/25	R\$ 2.341.576,50	R\$ 2.285.031,60	R\$ 2.616.975,69	R\$ 56.544,90	SEMESTRE ATUAL
3	jun/25	R\$ 2.597.462,61	R\$ 2.437.764,76		R\$ 159.697,85	
3	jul/25	R\$ 2.560.818,67	R\$ 2.367.640,38		R\$ 193.178,29	
3	ago/25	R\$ 2.554.221,21	R\$ 2.417.062,37		R\$ 137.158,84	
3	set/25	R\$ 3.206.564,24	R\$ 3.182.059,40	R\$ 2.616.975,69	R\$ 24.504,84	SEMESTRE ATUAL
3	out/25	R\$ 2.256.014,88	R\$ 2.461.384,54		-R\$ 205.369,66	
3	nov/25	R\$ 3.003.844,67	R\$ 2.377.346,03		R\$ 626.498,64	
3	dez/25	R\$ 2.435.194,41	R\$ 2.896.361,39		-R\$ 461.166,98	
TOTAL	-	R\$ 29.739.241,79	R\$ 28.991.286,44	R\$ 2.415.940,54	R\$ 747.955,35	-
Variação da Despesa Média - 2º Semestre/1º Semestre				18,15%		

Fonte: Prestações de Contas Mensal - Sujeito a Alteração

* Repasse informado conforme a modalidade contratual - Por Competência

Fonte: INFORMAÇÃO nº 15/2026/SES - CENCG_OSS no PROCESSO SEI nº 2300000288.000167/2026-17.



6.2 Prestação de Contas

O Informativo nº 15/2026/SES - CENCG_OSS do Processo SEI nº 2300000288.000167/2026-17 declara em sua conclusão que *“Por fim, em relação às prestações de contas apresentadas no exercício de 2025, informamos que as análises dos meses de janeiro a dezembro ainda não estão concluídas, podendo sofrer alterações”*.

6.3 Declaração Expressa de Aplicação de Recursos – Resolução nº 020/2005 do TCE-PE

Quanto às Informações Financeiras e à Prestação de Contas da Unidade, esta Comissão Mista de Avaliação dos Contratos de Gestão (CMA-SES/PE) solicitou à Diretoria Geral de Finanças (DGF), através do processo SEI nº 2300000288.000206/2026-86, a Declaração Expressa de que os recursos transferidos tiveram boa e regular aplicação, em conformidade com o previsto no Art. 2º da Resolução TC nº 020/2005 do Tribunal de Contas de Pernambuco. Em resposta, a DGF em seu Despacho nº 184/2026 (82687277) informa que a referida demanda já está sendo tratada no âmbito do Processo SEI nº 2300000030.000010/2026-11. Em consulta ao referido processo, a Gerência de Contabilidade acostou o Anexo “JUSTIFICATIVA DA IMPOSSIBILIDADE TÉCNICA TEMPORÁRIA DE EMISSÃO DA DECLARAÇÃO DE BOA E REGULAR APLICAÇÃO DOS RECURSOS” (82912662) que conclui o seguinte:

Diante do conjunto de fatores históricos, normativos, sistêmicos, de pessoal e das especificidades acima detalhadas, que impactaram diretamente a capacidade operacional e o tempo necessário para a conclusão das análises técnicas das prestações de contas, esta Secretaria informa que no presente momento encontra-se temporariamente impossibilitada de emitir a Declaração Expressa de boa e regular aplicação dos recursos referentes ao exercício de 2025.

Ressalta-se que a certificação formal da boa e regular aplicação de recursos públicos pressupõe a conclusão das análises técnicas das prestações de contas financeiras, de modo a assegurar o adequado lastro analítico e documental para a emissão da referida declaração.

Entretanto, importa registrar que os mecanismos institucionais de verificação da execução contratual vêm sendo regularmente observados, incluindo o acompanhamento das metas assistenciais, a apresentação de relatórios trimestrais e anuais de execução dos contratos de gestão e o envio tempestivo dos anexos exigidos pela Resolução TC nº 154/2021.

Nesse contexto, os elementos de monitoramento disponíveis indicam evidências de regularidade material na execução do objeto contratual, consistente na prestação de ações e serviços de saúde à população, não tendo sido identificados, até o presente momento, indícios de malversação de recursos públicos.

Reitera-se, portanto, que não há paralisação ou omissão administrativa, mas sim processo ativo, estruturado e contínuo de análise e saneamento das prestações de contas, com acompanhamento gerencial periódico e execução concomitante das análises relativas aos exercícios de 2022 a 2025.

Assim que concluídos os trabalhos técnicos e consolidado o lastro analítico necessário, as Declarações Expressas serão oportunamente encaminhadas aos órgãos competentes.

7. APONTAMENTOS DE DESCONTO

De janeiro a dezembro de 2025 a Unidade não cumpriu todas as metas valoradas nos indicadores de produção e de qualidade, conforme mostrado abaixo:



Tabela 06. Apontamentos de Desconto em 2025

Repasse Variável – UPA CAXANGÁ 2º trimestre/2025		
Repasse Mensal		R\$ 1.904.440,73
Taxa de profissionais médicos cadastrados no CNES (1%)		R\$ 19.044,41
Meses	% Desconto	Descontos Apontados
Abril	0,00%	R\$ 0,00
Maio	1,00%	R\$ 19.044,41
Junho	1,00%	R\$ 19.044,41
Total		R\$ 38.088,81

Repasse Variável – UPA CAXANGÁ 4º trimestre/2025		
Repasse Mensal		R\$ 2.005.446,32
Taxa de profissionais médicos cadastrados no CNES (1%)		R\$ 20.054,46
Meses	% Desconto	Descontos Apontados
outubro	1,00%	R\$ 20.054,46
novembro	1,00%	R\$ 20.054,46
dezembro	1,00%	R\$ 20.054,46
Total		R\$ 60.163,39

Taxa de resolução das queixas recebidas (1%)		R\$ 20.054,46
Meses	% Desconto	Descontos Apontados
outubro	1,00%	R\$ 20.054,46
novembro	0,00%	R\$ 0,00
dezembro	0,00%	R\$ 0,00
Total		R\$ 20.054,46
TOTAL GERAL		R\$ 80.217,85

Fontes: Processos SEI - UPA Caxangá – 2025.

8. OBSERVAÇÕES DA COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Após análise e apreciação do material enviado pela **Comissão Técnica de Acompanhamento Interno – CTAI**, esta Comissão entende se fazerem necessárias as seguintes observações (recomendações e/ou esclarecimentos), referentes à execução do **Contrato de Gestão nº 007/2022 – UPA Caxangá**:

01. Tendo em vista os princípios da Administração Pública, em especial o da eficiência no uso do erário, esta Comissão Mista recomenda que sejam tomadas as providências para a resolução dos superávits atingidos, a fim de não comprometer a situação econômico-financeira da contratante e do contrato em questão, e que seja considerada a possibilidade de revisão dos montantes repassados.

CONCLUSÃO

Após examinar os dados fornecidos à Comissão Mista de Avaliação, encarregada de analisar os relatórios trimestrais sobre os resultados dos contratos de gestão estabelecidos com as Organizações Sociais de Saúde (OSS) em Pernambuco, reconhecemos a importância dos serviços prestados por elas. Os resultados obtidos demonstraram eficácia notável em termos de qualidade, produtividade e gestão de recursos humanos e materiais.

A continuidade e a manutenção desses serviços são fundamentais para os usuários do Sistema Único de Saúde em Pernambuco, garantindo os resultados desejados tanto pelos cidadãos quanto pelo Estado.

É crucial ressaltar que os Contratos de Gestão representam compromissos formais entre o Estado de Pernambuco e as Organizações Sociais de Saúde, visando a contribuir para o alcance dos



objetivos das políticas de saúde pública, visando à melhoria da qualidade dos serviços prestados à população. Esses contratos são ferramentas gerenciais valiosas.

Para promover melhorias nos serviços públicos com a participação efetiva da sociedade, o Estado deve exercer controle sobre esses serviços. É fundamental destacar a importância dos órgãos de controle para garantir o cumprimento adequado da legislação vigente, incluindo o cumprimento das metas contratuais e a qualificação das entidades contratadas para gerenciar as unidades de saúde em Pernambuco. A administração pública é responsável pelo serviço de saúde e deve monitorar e avaliar continuamente a gestão das unidades públicas de saúde operadas pelas OSS.

Portanto, é imperativo que a Administração Pública busque sempre atender às necessidades da coletividade da melhor maneira possível, realizando ajustes conforme necessário para garantir o pleno funcionamento e aprimoramento contínuo do modelo oferecido. Todos os envolvidos nesse processo desempenham papéis importantes, seja na execução do serviço, na fiscalização e acompanhamento, ou como usuários.

Nesse sentido, manter alternativas eficientes por meio de uma gestão focada na qualidade do sistema de saúde é essencial, seguindo os critérios legais para garantir a melhor utilização dos recursos públicos e o bem-estar da população.

Em conclusão, esta Comissão Mista constata que o modelo adotado tem atendido às necessidades da população de Pernambuco, garantindo a oferta de serviços de saúde e buscando uma maior abrangência, inclusive através da interiorização de especialidades e serviços anteriormente disponíveis apenas em grandes centros.

Recife, março de 2026.

ARIADNE PINTO DE HOLANDA

Matrícula 18374450/01 – SES

DANIEL MARQUES RAMOS CARNEIRO

Matrícula 215731/02 – SEPLAG

FABIANA TEIXEIRA SEVERO

Matrícula 18146392/01 – SAD

KEOLA NASCIMENTO DE FRANÇA

Matrícula 4214471/01 – SES